



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.775/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 594.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.071/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 594.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.20.605.0078.1.064	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 594.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA a Fonte de Recurso: 1046 – Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 28 de Agosto de 2019.

Registrado sob nº

12.775

Soledade,

28/08/2019


Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

